



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>21</u> / <u>07</u> / <u>26</u>
Às <u>14:40</u> Horas
Ass: <u>Parlino</u>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81/2026

AUTOR: VEREADOR EDSON BIASI (PP)

RELATOR: VEREADOR LÚCIO LANES (PDT) – VOTO FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) Seguiu o voto do relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 81/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias de julho de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 105/2026

PROJETO DE LEI: 81/2026

VEREADOR RELATOR: LÚCIO LANES

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE JUNHO DE 2026

AUTOR: Vereador EDSON BIASI — (PP)

EMENTA: "denomina Via Particular **"RUA EUGÊNIA FILOMENA ACCORSI GALLINA "**

O Membro da Comissão De Legislação, Justiça e Radação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 81/2026, Lúcio Lanes (PDT), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"denomina Via Particular "RUA EUGÊNIA FILOMENA ACCORSI GALLINA "**, exara o seguinte Voto:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Biasi (PP), que visa denominar como **"RUA EUGÊNIA FILOMENA ACCORSI GALLINA"** a via particular com acesso pela Rua Bortolo Acorsi, localizada no Bairro São Roque, neste Município. A denominação cumpre finalidade estritamente censitária e de identificação, nos termos da legislação vigente.

A matéria atende plenamente ao disposto no artigo 1º, letra "b", da Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que disciplina a denominação de vias particulares para fins exclusivos de identificação.

O Poder Legislativo possui competência concorrente para deflagrar o processo legislativo que verse sobre a denominação de vias e logradouros públicos ou particulares.

A homenageada, nascida e criada no Bairro São Roque, dedicou sua vida de 92 anos ao desenvolvimento local, atuando na agricultura familiar (viticultura), no comércio e na vida religiosa (coral da Igreja São Roque e apoio a festividades).

A proposta cumpre o papel de perpetuar a memória de uma cidadã exemplar e valoriza a fundamental participação da mulher na construção histórica, econômica e cultural da colonização italiana em Bento Gonçalves.

A identificação formal da via particular garante dignidade, facilita a localização geográfica e assegura o pleno acesso a serviços postais e de utilidade pública para os moradores da localidade.

Diante da estrita observância aos requisitos legais, da regularidade formal e do evidente mérito social da proposta, que homenageia uma figura histórica e querida do Bairro São Roque, manifesto voto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 81/2026.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.



Vereador **Lucio Lanes** – PDT
Relator do Projeto de Lei Ordinária 81/2026